

**Solicitação de Esclarecimentos - PE 06/2025**

6 mensagens

Comercial Locadora Imariz <comercial@locadoraimariz.com.br>

10 de abril de 2025 às 16:50

Para: maricacpl <maricacpl@gmail.com>

Cc: Rejane Imariz <rejane@locadoraimariz.com.br>, Administrativo Imariz <administrativo@locadoraimariz.com.br>, Operacional Locadora Imariz <operacional@locadoraimariz.com.br>

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prezados,
Solicitamos os esclarecimentos a seguir:

1) No Termo de Referência (TR), no item 4 – ESPECIFICAÇÕES -:

Perguntamos no subitem 4 – Van adaptada para 2 cadeirantes – qual a quantidade total de passageiros?

Perguntamos no subitem 6 – Minivan capacidade para 7 passageiros – se o Chevrolet Spin de 7 lugares atende a especificação do TR? Caso negativo, poderia sugerir as marcas/modelos que se encaixam nessa especificação?

2) No Edital é informado que o critério de julgamento será de menor preço por item.

Perguntamos se os lances serão realizados pelo menor preço por item mensal ou pelo menor preço do item anual?

3) No item 7 do TR, é informado que a entrega dos veículos deve ocorrer no prazo máximo de 15 dias após a assinatura do contrato (5 dias úteis após a convocação).

Por exemplo, os prazos de entrega das VANs variam de 60 a 120 dias, conforme o fabricante. Além disso, é necessário emplacamento e adesivação. No caso das Vans Adaptadas, acrescenta-se um prazo adicional por conta do serviço de adaptação para PNE e vistoria do INMETRO.

Perguntamos se houve revisão nesse prazo ou se o mesmo será prorrogado, desde que comprovado a inexequibilidade na entrega no prazo de 15 dias?

4) No item 8 do TR, referente ao Controle da Jornada de Trabalho.

Perguntamos:

a) Qual serão os dias e horário de trabalho e carga horária semanal?

b) Serão apenas um motorista por veículo?

c) Mesmo que o item 24.9 do TR informar que não há previsão de horas extras, mas na hipótese de labor extraordinário com a impossibilidade de sua compensação devido ser um serviço continuado, o Município reembolsará as horas extras a Contratada?

5) No item 17 do TR, referente ao local da prestação de serviços

Perguntamos se o local é restrito ao Município de Maricá e qual é a estimativa média mensal de quilômetros rodados por item do objeto?

Atenciosamente,



Raul Carreira
(21) 3628-2887
(21) 97615-3485



Por favor, leve o meio ambiente em consideração
antes de imprimir este e-mail.

CPL Maricá Prefeitura <maricacpl@gmail.com>

11 de abril de 2025 às 10:17

Para: Secretaria de Educação SME <financaseducacao@educ.marica.rj.gov.br>

Prezado, bom dia.

Segue pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico 06/2025 para ciência e parecer dessa Secretaria.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, para atender as necessidades da secretaria.

Ressalta-se que o certame será realizado no dia 16.04.2025, desse modo, as respostas deverão ser encaminhadas a esta coordenadoria para adoção das medidas cabíveis até o dia 14.04.2024.

Favor acusar recebimento.

Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

ATT.

CPL - Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Maricá

End. Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá/RJ

Comercial Locadora Imariz <comercial@locadoraimariz.com.br>

11 de abril de 2025 às 15:44

Para: maricacpl <maricacpl@gmail.com>

Cc: Rejane Imariz <rejane@locadoraimariz.com.br>, Administrativo Imariz <administrativo@locadoraimariz.com.br>, Operacional Locadora Imariz <operacional@locadoraimariz.com.br>

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Prezados,

Complementando o pedido de esclarecimento realizado em 10/04, segue:

6) verificamos que no item 4 do TR – ESPECIFICAÇÕES, a solicitação de apenas o motorista no transporte escolar e não prevê um monitor como auxiliar.

Sobre esse aspecto tecemos algumas considerações:

6.1) Pela segurança, pois há risco na integridade física dos ocupantes a Van Escolar, que podem acontecer por motivos diversos e que, habitualmente acontecem, podendo distrair e tirar a concentração do motorista no exercício de sua função, por exemplo:

> discussões e brigas no interior do veículo;

> o aluno retirar o cinto de segurança sem o consentimento, onde na hipótese de um infeliz acidente ele e outros alunos potencialmente se lesionarem;

> arremesso de objetos na direção do motorista, etc...

6.2) Se o motorista se revezar em cuidar do comportamento dos alunos e das normas de segurança no interior da Van, ou seja, fazendo uma dupla função de monitor, temos o risco jurídico de uma ação judicial, onde a jurisprudência acrescenta 40% no salário base com reflexo nos encargos sociais (INSS e FGTS);

6.3) A Lei Estadual nº 7.135 de 17/12/2015, determina a presença obrigatória de monitor no serviço de transporte escolar para alunos até 10 anos de idade no Estado do Rio de Janeiro.

Face ao exposto perguntamos:

O Município irá designar um colaborador para cada van escolar para auxiliar o motorista?

Qual a faixa etária dos estudantes transportados?

Atenciosamente,



Raul Carreira
(21) 3628-2887
(21) 97615-3485



Por favor, leve o meio ambiente em consideração
antes de imprimir este e-mail.

De: "Comercial Locadora Imariz" <comercial@locadoraimariz.com.br>

Para: "maricacpl" <maricacpl@gmail.com>

Cc: "Rejane Imariz" <rejane@locadoraimariz.com.br>, "Administrativo Imariz" <administrativo@locadoraimariz.com.br>, "Operacional Locadora Imariz" <operacional@locadoraimariz.com.br>

Enviadas: Quinta-feira, 10 de abril de 2025 16:50:51

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos - PE 06/2025

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CPL Maricá Prefeitura <maricacpl@gmail.com>

11 de abril de 2025 às 15:58

Para: Secretaria de Educação SME <financaseducacao@educ.marica.rj.gov.br>

Prezado, boa tarde.

Segue mais um pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico 06/2025 para ciência e parecer dessa Secretaria.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, para atender as necessidades da secretaria.

Ressalta-se que o certame será realizado no dia 16.04.2025, desse modo, as respostas deverão ser encaminhadas a esta coordenadoria para adoção das medidas cabíveis até o dia 14.04.2024.

Favor acusar recebimento.

Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

financas educacao <financaseducacao@educ.marica.rj.gov.br>

11 de abril de 2025 às 16:11

Para: CPL Maricá Prefeitura <maricacpl@gmail.com>

Boa tarde!

Quanto aos apontamentos, esclarecemos que:

1) Subitem 4: De acordo com o item 4 do termo de referência, a descrição do veículo é "adaptação para portadores de necessidades especiais para no mínimo 02 (dois) cadeirantes";

Subitem 6: O veículo mencionado atende as especificações do termo de referência;

2) Na fase de lances será considerado o valor do item anual;

3) Consta, no item 7 do termo de referência, o prazo que deverá ser seguido para o início da prestação dos serviços;

4) a) A carga horária dos motoristas consta no subitem 11.14. do termo de referência;

b) O quantitativo de motoristas é discricionariedade do licitante, desde que atenda as especificações e exigências do termo de referência e edital;

c) Conforme subitem supracitado não há previsão de horas extras, contudo consta no subitem 8.3. que haverá compensação de jornada; e

5) O local não é restrito ao município de Maricá e a contratação não prevê estimativa de quilômetros rodados por mês, conforme especificações contidas no item 4 do termo de referência.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças
Secretaria de Educação
Prefeitura Municipal de Maricá/RJ

financas educacao <financaseducacao@educ.marica.rj.gov.br>

11 de abril de 2025 às 16:29

Para: CPL Maricá Prefeitura <maricacpl@gmail.com>

Boa tarde!

Quanto aos apontamentos, esclarecemos que:

6) O serviço em questão será contemplado em outra contratação; e

Os estudantes que serão transportados são alunos matriculados no ensino fundamental das escolas municipais de Maricá.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]